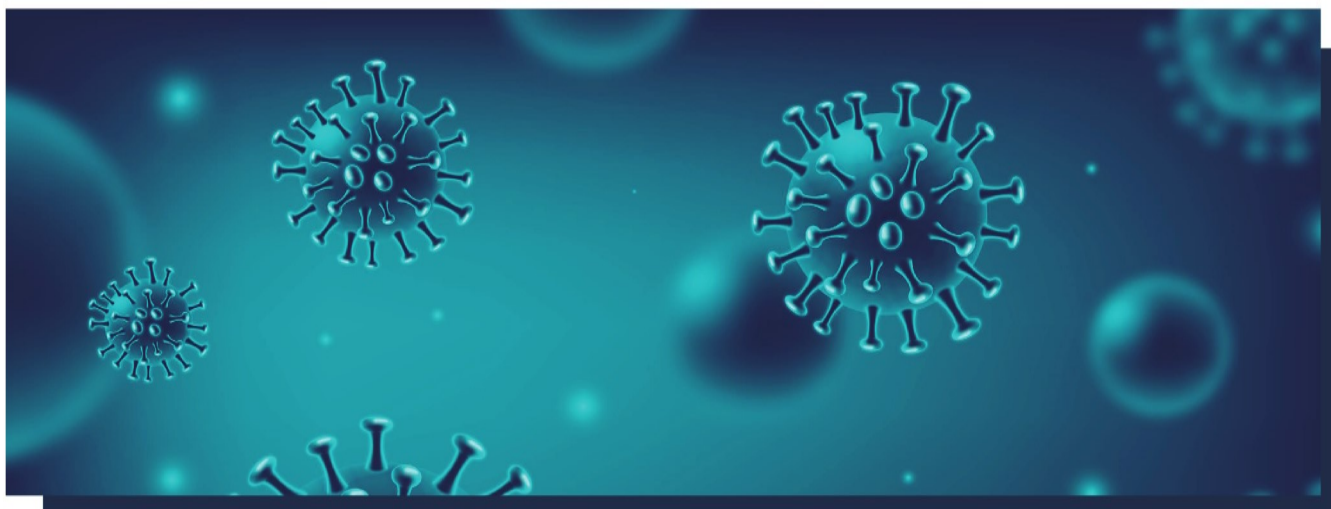


Informativo

PHMP.COM.BR | MAIO | 2022



GOVERNO ANUNCIA FIM DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA POR COVID-19 NO PAÍS

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou no dia 17/04/2022 o fim do estado de "emergência sanitária nacional" por causa da Covid-19, instaurado em 02/2020. A decisão marca o fim de medidas impostas ainda no início da pandemia, mas não o fim da pandemia em si, essa é de responsabilidade da Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com Queiroga, ainda será editado "nos próximos dias" um "ato normativo" que explicará exatamente quais serão as medidas adaptadas após o fim da declaração. Com o fim da emergência em saúde pública, o Ministério da Saúde estima que mais de 2.000 normas caiam em todo o país, como a possibilidade de comprar medicamentos e insumos médicos sem licitação.

INVESTIMENTO EM AÇÕES COM HERDEIROS OU ACIONISTAS

Além de investimentos em precatórios e ações com jurisprudência consolidada, tem-se também em disputas que envolvem acionistas ou herdeiros, com a compra de honorários advocatícios e créditos de processos que podem gerar longas discussões, a exemplo, a disputa judicial travada entre membros da família Hering. Ativos de alto risco, pois o investidor ganha um percentual de direito futuro e incerto, mas que possibilita arcar com custos processuais, tais como diligências, peritos e juristas de peso.

REGULAMENTADO O SAC DE EMPRESAS REGULADAS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL

O Serviço de Atendimento ao Consumidor de fornecedores de serviços regulados pelo Poder Executivo Federal, a exemplo de empresas de telefonia, planos de saúde, transporte público, foi regulamentado por Decreto no mês de abril, com vigência a partir de agosto de 2022. Dentre as exigências, está a obrigatoriedade de disponibilidade do canal durante 24h por dia e 7 dias por semana, em ao menos uma de suas modalidades. Destaca, ainda, o período mínimo em que o serviço deverá ser feito por atendimento telefônico, mediante contato direto com o atendente.

RELP: ADEÇÃO É PRORROGADA PARA O DIA 31 DE MAIO

Nesta segunda-feira (25) foi publicada no Diário Oficial da União uma resolução que prorroga o prazo de adesão ao Programa de Reescalamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) até o fim de maio. O prazo original vencia no dia 29 de abril. O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) já tinha anunciado que o prazo iria ser prorrogado para o dia 31 de maio por meio da Resolução CGSN nº 168/2022. O CGSN também alterou o prazo para regularização das dívidas impeditivas da opção pelo Simples Nacional, que passou do fim deste abril para o último dia útil do mês de maio. Dessa forma, as empresas poderão aproveitar o parcelamento especial do Relp, regularizar as dívidas e permanecer no regime.

PHMP
ADVOGADOS
PIAZERA - HERTEL - MANSKE - PACHER

WEBINAR
RISCOS DE SER EMPRESÁRIO
E ADMINISTRADOR

15.06.2022 | 8h30

Assista pelo nosso canal no YouTube ou Site: phmp.com.br | Evento gratuito